



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** Faz-se necessária a contratação do referido objeto, considerando que a prefeitura precisa efetuar as constantes reposições dos itens que venham a se desgastar e também novas instalações necessárias ao perfeito funcionamento dos espaços internos e externos dos edifícios além dos espaços que necessitam da iluminação nas vias públicas. E ainda pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados.

**2.1** Ressalta-se que a falta de iluminação das instalações e também das vias públicas poderá acarretar em problemas irreparáveis. A falta de iluminação pública adequada pode ocasionar acidentes, gerar um ambiente de risco, insegurança advinda da penumbra, possibilitando possíveis aumentos de atividades ilegais e colocando a vida humana em risco.

**2.2** Ademais, salienta-se, que fazem parte dessa demanda insumos indispensáveis para a ornamentação natalina, que se compõe em um período de grande importância para o município, com diversos eventos e uma grande movimentação turística, tendo enfoque na programação composta pela Semana Natalina, cominando na festa “Natal em Jucurutu, o RN celebra aqui”, incluído no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Norte, pela Lei 10.113/2016. Sendo, portanto, a ornamentação com a iluminação natalina de suma importância para compor e valorizar os eventos, incentivando a cultura e economia local.

### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto.

**3.2** Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

**3.3** Não se identificou a necessidade da exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegura a execução do ajuste

**3.4** O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

### **3.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**3.5.1** O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

### 3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**3.6.1** Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**3.6.2** Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

**3.6.3** Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

**3.6.4** Priorizar, quando aplicável, a oferta de produtos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, de acordo com as portarias do INMETRO que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

**3.6.5** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**3.7** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

### 4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**5.1** A estimativa da quantidade foi realizada pelo Setor de engenharia, visando suprir a demanda durante o período de 12 meses.

**5.2** Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	ALÇA PARA CABO 16MM MULTIPLEXADO	UN	140
2	ABRAÇADEIRA NYLON 13,0 X 230MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	3000
3	ABRAÇADEIRA NYLON 13,0 X 350MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	3200
4	ABRAÇADEIRA NYLON 13,0 X 520MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	3200
5	ABRAÇADEIRA NYLON 13,0 X 880MM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	UN	3200
6	ABRAÇADEIRA NYLON 2,2 X 80MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	3200
7	ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 20MM	UN	700
8	ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 25MM	UN	1000
9	ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 32MM	UN	1000



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

10	ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 40MM	UN	300
11	ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 50MM	UN	300
12	ALICATE PRENSA TERMINAL	UN	5
13	ALICATE PRENSA TERMINAL HIDRAULICO CRIMPA DE 10 A 300MM	UN	1
14	ALICATE WATTÍMETRO ÂNGULO DE FASE DISPLAY TRIPLO ILUMINAÇÃO DATA	UN	2
15	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UN	1000
16	BOCAL COM RABICHO	UN	1200
17	BOCAL DE PORCELANA	UN	500
18	BOCAL DE PORCELONA E 27	UN	500
19	BUCHA DE PAREDE 08 MM COM PARAFUSO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	1100
20	CABO DE COBRE NU 25 MM	M	200
21	CABO DE COBRE NU 35 MM	M	100
22	CABO DE REDE CFTV 4X24 AWG COBRE CAT5-E	M	3000
23	CABO FLEXIVEL 1,5MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	1400
24	CABO FLEXIVEL 10MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	1400
25	CABO FLEXIVEL 16MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	700
26	CABO FLEXIVEL 2,5MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	2900
27	CABO FLEXIVEL 4.0MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	2900
28	CABO FLEXIVEL 6.0MM EM COBRE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CORES DIFERENTES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	2900
29	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	M	3500
30	CABO FLEXIVEL DE 10,0MM	M	1100
31	CABO FLEXIVEL DE 16,0MM	M	500
32	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	M	5000
33	CABO FLEXIVEL DE 4,0MM	M	3000
34	CABO FLEXIVEL DE 6,00MM	M	3000
35	CABO MULTIPLEXADO 2X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	MT	1700
36	CABO MULTIPLEXADO 4X10 10MM COM NEUTRO ISOLADO	MT	1700



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

37	CABO MULTIPLEXADO 4X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	MT	1700
38	CABO MULTIPLEXADO 4X25 25MM COM NEUTRO ISOLADO	MT	1700
39	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM	M	1100
40	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM	M	1100
41	CABO MULTIPLEXADO 3X10MM	M	500
42	CABO MULTIPLEXADO 4X25 MM	M	500
43	CABO PARALELO 2X1,5	M	1100
44	CABO PARALELO 2X2,5	M	1100
45	CABO PP 2X1,5MM	M	1000
46	CABO PP 2X2,5MM	M	2000
47	CABO PP 2X4,0MM	M	700
48	CABO PP 2X6,0MM	M	500
49	CABO PP 3X2,5MM	M	1000
50	CABO PP 3X4,0MM	M	600
51	CABO SEMI RIGIDO 06MM COR VERDE -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SIL	MT	120
52	CAIXA CONDULETE PVC 4X2 1"	UN	100
53	CAIXA CONDULETE PVC 4X2 1.1/4"	UN	100
54	CAIXA CONDULETE PVC 4X2 3/4"	UN	300
55	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	2000
56	CAIXA DE LUZ 4X4	UN	500
57	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	UN	200
58	CAIXA PARA DISJUNTOR PARA UM (DISJUNTOR)	UN	66
59	CANAleta EM PVC COM FITA DUPLA FACE DIVISÓRIA 40X16X2000MM	UN	140
60	CANETA TESTE DETECTORA TENSÃO VOLTAGEM C/ SINAL SONORO VISUAL	UN	10
61	CASCATA FIXO 400 LED COLORIDAS – DEVE POSSUIR CONEXÃO MACHO/FEMEA, VOLTAGEM:220V, COR DO FIO BRANCA, COMPRIMENTO: 9,5 METROS + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA, ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIANDO OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APROXIMADAMENTE 63 QUEDAS COM ESPAÇO DE 15,5CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS.	UN	200
62	CASCATA FIXO 400 LED COR BRANCA QUENTE – DEVE POSSUIR CONEXÃO MACHO/FEMEA, VOLTAGEM:220V, COR DO FIO BRANCA, COMPRIMENTO: 9,5 METROS + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA, ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIANDO OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APROXIMADAMENTE 63 QUEDAS	UN	200



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	COM ESPAÇO DE 15,5CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS.		
63	CHAVE DE PARTIDA DIRETA MONO	UN	20
64	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIF	UN	30
65	CONECTOR DE SAÍDA PVC PARA CONDULETE 1"	UN	400
66	CONECTOR DE SAÍDA PVC PARA CONDULETE 1.1/4"	UN	200
67	CONECTOR DE SAÍDA PVC PARA CONDULETE 3/4"	UN	90
68	CONECTOR PARA HASTES DE ATERRAMENTO 5/8	UN	70
69	CONECTOR PERFURANTE	UN	500
70	CONECTOR PERFURANTE DE 120MM	UN	1040
71	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM	UN	1040
72	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO 1,5 MM	UN	2000
73	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO 10,0 MM	UN	1000
74	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO 2,5 MM	UN	3000
75	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO 4,0 MM	UN	2000
76	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO 6,0 MM	UN	2000
77	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 10 MM	UN	500
78	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 16 MM	UN	500
79	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 25 MM	UN	200
80	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM	UN	1000
81	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 1,5 MM	UN	2000
82	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 10,0 MM	UN	1000
83	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 16,0 MM	UN	500
84	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 2,5 MM	UN	3000
85	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 25,0 MM	UN	500
86	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 35,0 MM	UN	200
87	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 4,0 MM	UN	2000
88	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 50,0 MM	UN	50
89	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 6,0 MM	UN	2000
90	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 70,0 MM	UN	50
91	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 90,0 MM	UN	50
92	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 120MM	UN	50
93	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 150MM	UN	50
94	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 185MM	UN	50
95	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 240MM	UN	50
96	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 35MM	UN	50
97	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 50MM	UN	50
98	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 70MM	UN	50
99	CONECTOR TIPO OLHAL SEM ISOLAÇÃO 95MM	UN	50
100	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA COLORIDO) - CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LEDS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, FONTE BIVOLT, POSSUI CONEXÃO MACHO/FÊMEA, OU SEJA, SE TIVER MAIS DE 1	UN	200



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	UNIDADE PODE LIGAR UM AO OUTRO PARA UTILIZAR A MESMA FONTE/TOMADA, MEDINDO: 9,5 METROS (CORDÃO COM LEDS) + 1,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA.		
101	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA COR BRANCA QUENTE) - CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LEDS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, FONTE BIVOLT, POSSUI CONEXÃO MACHO/FÊMEA, OU SEJA, SE TIVER MAIS DE 1 UNIDADE PODE LIGAR UM AO OUTRO PARA UTILIZAR A MESMA FONTE/TOMADA, MEDINDO: 9,5 METROS (CORDÃO COM LEDS) + 1,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA.	UN	200
102	CURVA DE 180 GRAU DE 25MM SOLDABEL	UN	50
103	CURVA DE 180 GRAU DE 32MM SOLDABEL	UN	50
104	CURVA DE 180 GRAU DE 50MM SOLDABEL	UN	50
105	CURVA DE 90 GRAU DE 25MM SOLDABEL	UN	50
106	CURVA DE 90 GRAU DE 32MM SOLDABEL	UN	50
107	CURVA DE 90 GRAU DE 50MM SOLDABEL	UN	50
108	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 20MM	UN	500
109	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 25MM	UN	500
110	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 32MM	UN	500
111	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 40MM	UN	500
112	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 50MM	UN	100
113	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 60MM	UN	100
114	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 20MM	UN	300
115	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 25MM	UN	300
116	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 32MM	UN	300
117	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 40MM	UN	200
118	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 50MM	UN	200
119	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 60MM	UN	200
120	CURVA HORIZONTAL 90° ELETROCALHA 150X50MM	UN	10
121	CURVA HORIZONTAL 90° ELETROCALHA 50X50MM	UN	10
122	CURVA VERTICAL 90° EXTERNA ELETROCALHA 150X50MM	UN	10
123	CURVA VERTICAL 90° EXTERNA ELETROCALHA 50X50MM	UN	10
124	CURVA VERTICAL 90° INTERNA ELETROCALHA 150X50MM	UN	10
125	CURVA VERTICAL 90° INTERNA ELETROCALHA 50X50MM	UN	10
126	DISJUNTOR DPS 275V 40K	UN	100
127	DISJUNTOR DR BIPOLAR ATÉ 63A	UN	200
128	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR ATÉ 80A	UN	30



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

129	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	UN	66
130	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	UN	66
131	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMPERES -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	UN	66
132	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10A A 16A AMPERES -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA.	UN	66
133	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMPERES -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	UN	1040
134	DISJUNTOR MONOFÁSICO ATÉ 63A	UN	100
135	DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMPERES -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	UN	34
136	DISJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	UN	34
137	DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 125A	UN	20
138	DISJUNTOR TRIFASICO63 -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA.	UN	34
139	ELETROCALHA DE 50MM	MT	49
140	ELETROCALHA PERFURADA 150X150MM	MT	54
141	ELETROCALHA PERFURADA 50X50MM	MT	54
142	ELETRODUTO CORRUG 20MM	M	900
143	ELETRODUTO CORRUG 25MM	M	1400
144	ELETRODUTO CORRUG 32MM	M	740
145	ELETRODUTO CORRUG REF 25MM	M	300
146	ELETRODUTO CORRUG REF 32MM	M	300
147	ELETRODUTO RIGIDO ROSC 1 - 3M	UN	200
148	EMENDA PERFURADA DE ELETROCALHA 150X50MM	UN	54
149	EMENDA PERFURADA DE ELETROCALHA 50X50MM	UN	54
150	FIO COBRE CHUMBO 2 POR 1 E MEIO	MT	600
151	FITA ISOLANTE 10M	UN	500
152	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UN	100
153	FITA ISOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 3M, DE 10 M -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HAMMER	UN	560
154	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE 5/8" 2,40M	UN	70
155	HASTE DE ATERRAMENTO ELETRICO COM 1,20 DE 5/8	UN	80
156	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UN	500
157	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UN	300
158	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	UN	200
159	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO +TOMADA	UN	500
160	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO +TOMADA	UN	300
161	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO +TOMADA	UN	200
162	INTERRUPTOR PARALELO	UN	50



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

163	KIT CAMPAINHA RESIDENCIAL COM INTERRUPTOR	UN	20
164	LÂMPADA BULBO COM BOCAL E27 DE 40W	UN	200
165	LÂMPADA BULBO COM BOCAL E27 DE 50W	UN	500
166	LÂMPADA BULBO LED DE 40W	UN	1000
167	LÂMPADA BULBO LED DE 50W	UN	500
168	LÂMPADA DE LED COM BOCAL E27 DE 20W	UN	200
169	LÂMPADA LED DE 12W	UN	1000
170	LÂMPADA LED DE 15W	UN	500
171	LÂMPADA LED DE 20W	UN	500
172	LÂMPADA LED DE 7W	UN	500
173	LÂMPADA LED DE 9W	UN	1000
174	LÂMPADAS COLORIDAS 7W 220V BULBO LED EM CORES VARIADAS (AMARELA   AZUL   LARANJA   VERDE   VERMELHA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 7W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; LÚMENS: 55 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 320°; BASE: E27; VIDA MÉDIA: 25.000 HORAS; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 – USO INTERNO; DIMENSÕES: Ø45 X 65MM; PESO MÉDIO: 41 G; NÃO DIMERIZÁVEL	UND	1500
175	LÂMPADAS BRANCO QUENTE 7W 220V BULBO LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 10W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; LÚMENS: 55 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 320°; BASE: E27; VIDA MÉDIA: 25.000 HORAS; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 – USO INTERNO; DIMENSÕES: Ø45 X 65MM; PESO MÉDIO: 41 G; NÃO DIMERIZÁVEL	UN	1000
176	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 100W TENSÃO 240 COM 11.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	UN	100
177	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 150W TENSÃO 240 COM 16.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	UN	100
178	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 200W TENSÃO 240 COM 22.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	UN	50
179	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 250W TENSÃO 240 COM 27.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	UN	50
180	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 50 W TENSÃO 240 COM 5.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	UN	100
181	LUMINARIA PARA BRAÇO DE POSTE COM BOCAL E27 EM ALUMINIO TIPO CANJICA	UN	300
182	LUMINARIA SLIM EM LED DE 36W	UN	200





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

183	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 20MM	UN	500
184	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25MM	UN	500
185	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 32MM	UN	500
186	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 40MM	UN	200
187	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 50MM	UN	200
188	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 60MM	UN	100
189	LUVA PRESSAO ELETRODUTO 20MM	UN	200
190	LUVA PRESSAO ELETRODUTO 25MM	UN	200
191	LUVA PRESSAO ELETRODUTO 32MM	UN	200
192	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR AZUL ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;	UN	20
193	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR BRANCA QUENTE ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;	UN	200
194	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERDE ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;	UN	20
195	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERMELHA ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;	UN	20
196	MANGUEIRA LUMINOSA LED DIVERSAS CORES ROLO 100MT – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM ROLO DE 100M. - VOLTAGEM 220V, ESPESSURA: 13MM, CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METRO. 5 CABOS DE LIGAÇÃO; 5 CONECTORES DE EMENDA; 5 TERMINAL PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;	UN	20
197	OLHAL COM ROSCA PARA PARAFUSO DE POSTE	UN	50



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

198	OLHAL SEM ROSCA PARA PARAFUSO DE POSTE	UN	50
199	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 17W	UN	300
200	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 22W	UN	300
201	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 30W	UN	300
202	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 40W	UN	300
203	PAINEL LED DE SOBREPOR DE 17W	UN	200
204	PAINEL LED DE SOBREPOR DE 22W	UN	200
205	PAINEL LED DE SOBREPOR DE 30W	UN	200
206	PAINEL LED DE SOBREPOR DE 40W	UN	200
207	PARAFUSO E BUCHA 6MM	UN	3000
208	PARAFUSO LENTILHA C/ TRAVA 1/4" + PORCA E ARRUELA	UN	1350
209	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO	UN	50
210	PLAFON EM PVC P LÂMPADA	UN	500
211	PLAFON SOQUETE BRANCO EM PVC COM BOCAL E27	UN	500
212	PROLONGADOR P/ CAIXA DE LUZ OCTOGON 4X4	UN	200
213	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 18-24 DISJ	UN	20
214	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 12-16 DISJ	UN	50
215	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 27-36 DISJ	UN	20
216	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 3-4 DISJ	UN	50
217	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 6-8DISJ	UN	50
218	RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED REDONDA - TAMANHO MÉDIO DE 40CM, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE, COM FIO INTERNO 0,65MM AZUL E MARROM, COM TRANSFORMADOR 220W, CONECTOR REDONDO PARA MANGUEIRA E PLUG MACHO	UN	3000
219	REFLETOR LED DE 100W	UN	150
220	REFLETOR LED DE 10W	UN	200
221	REFLETOR LED DE 150W	UN	150
222	REFLETOR LED DE 200W	UN	100
223	REFLETOR LED DE 20W	UN	100
224	REFLETOR LED DE 250W	UN	50
225	REFLETOR LED DE 30W	UN	100
226	REFLETOR LED DE 400W	UN	20
227	REFLETOR LED DE 500W	UN	10
228	REFLETOR LED DE 50W	UN	50
229	RELÉ FOTO ELETRICO NF 1000W	UN	1100
230	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO 1"	UN	100



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

231	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	50
232	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	200
233	SUSPENSÃO VERTICAL ELETROCALHA 150X50MM	UN	108
234	SUSPENSÃO VERTICAL ELETROCALHA 50X50MM	UN	108
235	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 1"	UN	100
236	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 1.1/4"	UN	100
237	TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC 3/4"	UN	50
238	TAMPA PARA CONDULETE 1"	UN	200
239	TAMPA PARA CONDULETE 1.1/4"	UN	200
240	TAMPA PARA CONDULETE 3/4"	UN	700
241	TE HORIZONTAL 90° ELETROCALHA 150X50MM	UN	10
242	TE HORIZONTAL 90° ELETROCALHA 50X50MM	UN	10
243	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	UN	500
244	TOMADA 2P+T SIMPLES 10A	UN	500
245	TOMADA 2P+T SIMPLES 20A	UN	300
246	TOMADA 2P+T TRIPLA 10A	UN	200
247	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE PVC 3/4" COM ESPELHO	UN	100
248	TOMADA RJ45	UN	200
249	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE PVC 3/4" COM ESPELHO	UN	150
250	TUBO DUTO CORRUGADO 1.1/2" COM GUIA	M	200
251	TUBO DUTO CORRUGADO 1.1/4" COM GUIA	M	200
252	TUBO DUTO CORRUGADO 2" COM GUIA	M	100
253	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 20MM	UN	500
254	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25MM	UN	800
255	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 32MM	UN	800
256	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 40MM	UN	500
257	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 50MM	UN	500
258	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 60MM	UN	400
259	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 20MM	UN	500
260	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 25MM	UN	500
261	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 32MM	UN	300
262	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 40MM	UN	200
263	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 50MM	UN	200
264	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR PRETO 1/2"	M	50
265	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR PRETO 3/4"	M	50
266	CASCATA BASTÃO SNOW FALL 8 TUBOS DE 40 A 50CM LED CHUVA METEORO, CORTINA DE 4 M - ENFEITE FESTA LED LUZ PISCA TUBO ELÉTRICO COMPRIMENTO 4 M, COM 8 TUBOS CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 16 LEDS E MEDINDO 40CM A 50CM. CORES: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO OU COLORIDO (A VARIAÇÃO DE CORES SERÁ ESCOLHIDA	UN	400



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

NO ATO DA ORDEM DE COMPRA); QUANTIDADE MÉDIA DE LUZES: 288; TIPO DE APRESENTAÇÃO: CORTINA; TIPO DE LUZ: LED; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: TOMADA VOLTAGEM 220V OU BIVOLT ; PARA AMBIENTES EXTERNOS.		
---	--	--

### 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**6.1** Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

**6.2** Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

**Solução A:** aquisição de material elétrico e de iluminação, por meio de pregão.

**6.3** Da avaliação da solução possível:

**D)** A “**Solução A**” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, sendo a modalidade que permite a aquisição parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades.

### 7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O valor estimado para a contratação solicitada, foi baseado levando em consideração prévia de cotação realizada por meio do Sistema “Cesta de Preços”, tendo por base preços similares praticados em outros municípios (*conforme anexo*), ficando para tanto, a importância global de **R\$ 1.623.689,95 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

### 8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

**8.1** Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

*“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*

*I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;*

**8.2** Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

**8.3** E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

*“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as*



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



*propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”*

(...)

*Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.*

**8.4** Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

*“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.*



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

*Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.*

**8.5** No mesmo sentido, o portal *Sollicita* em O Orçamento sigiloso ([sollicita.com.br](http://sollicita.com.br)) :

*De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.*

*O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação comercial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.*

**8.6** Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

**8.7** Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**

**9.1** A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

**9.2** Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

*Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para*



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

*possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*(...)*

*§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.*

**9.3** Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

**9.4** No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

## 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1** Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa e eventual de material de construção em geral**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que*



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

*motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

*I - menor preço;”*

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

**10.2** A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários e reduzindo custos de armazenamento e possíveis perdas que possam ocorrer da má gestão dos recursos armazenados.

**10.3** Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

## 11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**11.1** O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

**11.2** O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

## 12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**12.1** A partir da realização do Pregão Eletrônico visando a **aquisição gradativa e eventual**





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**de material elétrico e de iluminação**, pretende-se suprir a necessidade de abastecimento contínuo e adequado, garantindo qualidade e durabilidade dentro dos espaços prediais e também nas vias públicas, com itens de melhor eficiência energética. Proporcionando uma cidade eficiente, bonita, confortável e segura. Através do processo em tela, também será possível providenciar os insumos para a iluminação natalina, importante artifício de ornamentação importante para a cultura e economia local da cidade.

**12.2** Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

**12.3** Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

### 13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**13.1** O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

### 14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**14.1** Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

**15.1** Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, deve-se obedecer, no que for possível, os critérios de sustentabilidade inseridos nos princípios da Lei 14.133/2021. Essa contratação se orienta no que preconiza o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, portanto a CONTRATADA na execução do serviço deve se ater a uma política de responsabilidade ambiental.

**15.2** Em se tratando de materiais elétricos, para conduzir o melhor funcionamento e utilização sustentável deve-se sempre optar por produtos com o melhor aproveitamento energético, observando o que preconiza o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, como o baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V). Quando em desuso, proferir o descarte dos matérias de forma adequada em sendo de obrigação da prefeitura dispor da coleta de lixo que realizará o recolhimento e destinará para o aterro controlado do Município.

### 16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**16.1** Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, n° 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

VIÁVEL, e necessária.

Jucurutu-RN, 27 de junho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
**Clenilson Bezerra da Silva**  
Portaria n.º 200/2024